



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praca da Bandeira, 47 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI N.º 146/2011

**Autoriza e aprova a firmação de convênio com a Creche Pingo de Gente de Sabáudia e dá outras providências.**

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada e aprovada a firmação de convênio com a Creche Pingo de Gente de Sabáudia, o qual tem por finalidade assegurar atendimento, proteção e educação às crianças de 0 a 6 anos de idade, a valorização da convivência em família, a educação de seus integrantes, o fortalecimento dos princípios sociais e humanos, e o aprimoramento do desenvolvimento humano. Para o cumprimento a tal plano, a entidade tem por meta dar atendimento integral à criança de 0 a 6 anos.

**Art. 2º**. As despesas com a execução do convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de abril de 2011.

  
**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal